

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2011
EDITAL COMPLETO
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Sr. **MARINO JOSÉ FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria nº 438/2010, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto nº 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto Municipal nº 2040/2010.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1 Cargo ou função assemelhada: aquele(a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) Cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) Cópia do comprovante de residência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova, nos dias **10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 2010, das 13:00h às 16:30h.**

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

5.4 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição Avenida Espírito Santo, 253-S, Bairro Jardim das Palmeiras. Preencher o Formulário de Inscrição, anexo II e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - **Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 21 de janeiro de 2011 das 19:00h às 23:00h na Escola Municipal Olavo Bilac, Rua Corbélia, 2103-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.**

7.3 - A prova terá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais e específicos, com 04 (quatro) alternativas cada questão;

7.4 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos, das quais as cinco primeiras questões terão pontuação equivalente a 1,5 ponto e as cinco últimas questões terão pontuação equivalente a 0,5 ponto. A prova terá duração de 4:00 horas.

7.4.1 - Para os cargos de professor as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: avaliação escolar, planejamento escolar e abordagens de ensino.

7.4.2 - Para os cargos de monitora de creche as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: função da monitora na creche, rotina de creche, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90.

7.4.3 - Para os cargos de merendeira as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: manipulação de alimentos higiene de equipamentos e utensílios, higiene e conservação de alimentos e armazenagem de alimentos.

7.4.4 - Para os cargos de auxiliar de serviços gerais escolar as questões com pontuação equivalente a 1,5 (cinco primeiras questões) se referirão aos seguintes temas: manuseio e conhecimento sobre produtos de limpeza e embalagens, conduta ético-profissional e primeiros socorros.

7.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.6 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.7 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão - Respostas por erro do candidato.

7.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão- Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.11 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixadas sem marcação.

8.2 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

9.1.1 – Maior acerto nas cinco primeiras questões da prova;

9.1.2 – Persistindo o empate, maior idade.

10 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

10.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

10.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11 - DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo III.

12.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Avenida Pará nº 109-E, bem como na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Espírito Santo, 253-S, Jardim das Palmeiras, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lucas do Rio Verde, Av. Espírito Santo, 253-S, Jardim das Palmeiras, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo no Departamento de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no horário de atendimento da secretaria municipal, das 13:00 horas às 17:30 horas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lucas do Rio Verde, Av. Espírito Santo, 253-S, Jardim das Palmeiras, e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva, sendo que constarão vagas específicas somente para formação de cadastro de reservas.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

14.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.12 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

14.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.20 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.21 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.22 Os candidatos classificados no presente processo seletivo irão desempenhar suas atividades na unidade escolar designada, na forma do Anexo I, com exceção daqueles que permanecerão no cadastro de reserva que serão convocados em razão da necessidade da Administração Pública, conforme disponibilidade em cada unidade escolar.

14.22 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdoriorverde.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará nº 109-E, Bairro Cidade Nova, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Av. Espírito Santo, 253-S, Jardim das Palmeiras e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

14.23 Aos contratados, nos termos deste Edital, no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), exceto licenças.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 438/2010.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Escola	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
100	Educação e Cultura	Professor Português/Inglês	40h	Bernardo Guimarães	01	Licenciatura Plena em letras com habilitação em língua portuguesa e inglesa	Ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa e inglesa nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
101	Educação e Cultura	Professor de História	40h	Olavo Bilac	01	Licenciatura Plena em história	Ministra aulas na disciplina de história nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
102	Educação e Cultura	Professor de língua Portuguesa	40h	Olavo Bilac	01	Licenciatura plena em letras com habilitação em língua portuguesa	Ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
103	Educação e Cultura	Professor de Português/Inglês	30h	Olavo Bilac	01	Licenciatura Plena em letras com habilitação em língua portuguesa e inglesa	Ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa e inglesa nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
104	Educação e Cultura	Professor de Ciências	40h	Olavo Bilac	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ministra aulas na disciplina de ciências nas séries finais do ensino fundamental, o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
105	Educação e Cultura	Professor de Matemática	40h	Eça de Queiroz	01	Licenciatura Plena em matemática	Ministra aulas na disciplina de matemática nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização matemática e o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
106	Educação e Cultura	Professor de Ciências	40h	Eça de Queiroz	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ministra aulas na disciplina de ciências nas séries finais do ensino fundamental, o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 2.124,10
107	Educação e Cultura	Professor de Pedagogia	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena em Pedagogia normal superior	Ministra aulas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
108	Educação e Cultura	Professor com Magistério	30h	Cadastro de Reserva		Magistério	Ministra aulas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.086,00
109	Educação e Cultura	Professor de Língua Portuguesa	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena letras com habilitação em Língua Portuguesa	Ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa nas séries finais do ensino fundamental, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
110	Educação e Cultura	Professor de Matemática	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas na disciplina de matemática nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
111	Educação e Cultura	Professor de Geografia	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas na disciplina de geografia nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
112	Educação e Cultura	Professor de História	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena em história	Ministra aulas na disciplina de história nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
113	Educação e Cultura	Professor de Ciências	30h	Cadastro de Reserva		Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ministra aulas na disciplina de ciências nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57

114	Educação e Cultura	Professor de Educação Física	30h	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Educação Física	Ministra aulas na disciplina de educação física nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
115	Educação e Cultura	Professor de Arte	30h	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em artes	Ministra aulas na disciplina de arte nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
116	Educação e Cultura	Professor de Informática	30h	Cadastro de Reserva	Processamento de dados ou ciências da computação	Ministra aulas na disciplina informática nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
117	Educação e Cultura	Professor de Português/Inglês	30h	Cadastro de Reserva	Licenciatura plena em letras com habilitação em língua portuguesa e inglesa	Ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa e inglesa nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
118	Educação e Cultura	Professor de Filosofia	30h	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em filosofia	Ministra aulas na disciplina de ensino religioso e filosofia nas séries finais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento educacional do aluno	R\$ 1.592,57
119	Educação e Cultura	Merendeira(o)	40h	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental incompleto	Atuar em atividades relativas à área de preparo e auxílio no preparo de alimentos; Preparando e servindo merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino	R\$ 631,44
120	Educação e Cultura	Monitor(a) de Creche	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo	Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade.	R\$ 703,12
121	Educação e Cultura	Auxiliar de Serviços gerais escolar	40h	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental incompleto	Atuar em atividades relativas à área de zelador: Executando serviços de zeladoria, conservação e manutenção das escolas municipais, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	R\$ 631,44

* CH – Carga Horária



Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2011

Ficha de Inscrição Nº _____

Cargo: _____		Código do Cargo: _____	
Nome: _____			
RG: _____	Org. Exp.: _____	CPF: _____	Sexo: _____
Nasc.: _____	Est. Civil: _____	Título: _____	
Endereço _____	Nº _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____	
Telefone: _____	Celular: _____	E-mail _____	
Escolaridade: _____			
<input type="checkbox"/> Sou Portador de Necessidades Especiais			
Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011 em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.			
Lucas do Rio Verde – MT, _____ de _____ de 2011.			
_____ Assinatura do Candidato			Nº de páginas anexadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2011
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Ficha de Inscrição Nº _____

Cargo _____		Código do Cargo: _____	
Nome: _____			
RG: _____	Org. Exp.: _____	CPF: _____	
<input type="checkbox"/> Sou Portador de Necessidades Especiais			
Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011 em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.			
Lucas do Rio Verde – MT, _____, de _____ de 2011.			
_____ Assinatura do Candidato			Nº de páginas anexadas

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

A
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CANDIDATO _____

RG Nº _____ N° Inscrição _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____ Código do Cargo _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o)):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Lucas do Rio Verde-MT, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- Avaliação Escolar;
- Currículo Escolar;
- Lei Nº 10.639/2003 e Parecer CNE/CP 3/2004;
- Projeto Político Pedagógico;
- LDB (Lei de Diretrizes e Base) 9.396/96;
- Planejamento Escolar;
- Abordagens de Ensino;
- PCNS;
- Resolução n.04/13 de julho de 2010 do CNE

CARGO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

- Adição;
- Subtração;
- Divisão;
- Unidade;
- Dezena;
- Centena;
- Dobro;
- Interpretação de texto;
- Ordem alfabética;
- Letras maiúsculas e minúsculas;
- Nomes próprios;
- Primeiros socorros;
- Manuseio e conhecimento sobre produtos de limpeza e embalagens;
- Conduta ético-profissional;
- Relação interpessoal.

-CARGO PARA MERENDEIRA

- Adição;
- Subtração;
- Divisão;
- Unidade;
- Dezena;
- Centena;
- Dobro;
- Interpretação de texto;
- Ordem alfabética;
- Letras maiúsculas e minúsculas;
- Nomes próprios;
- Primeiros socorros;
- Manipulação de alimentos;
- Higiene pessoal e ambiental;
- Higiene de equipamentos e utensílios;
- Higiene e conservação dos alimentos;
- Recebimento de alimentos;
- Armazenagem de alimentos;
- Equipamentos de proteção individual (EPI)
- Conduta ético-profissional;
- Relação interpessoal

CARGO PARA MONITOR DE CRECHE

- Adição;
- Subtração;
- Divisão;
- Unidade;
- Dezena;

- Centena;
- Dobro;
- Interpretação de texto;
- Função do cargo de monitora nas creches;
- Rotina de Creche;
- Lei 9394/96- Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e sua definição específica da Educação Infantil;
- Constituição Federal e sua definição;
- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e sua definição